



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 55.709/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074.840.623-91, juntamente com a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM**, localizada à rua das Sucupiras, quadra 49, n.º 27 - Jardim Renascença, neste ato representada por seu Diretor, **DES. MARCELO CARVALHO SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 93359898-0 SSP/MA, CPF n.º 148.075.053-00, doravante denominados simplesmente **CONVENENTES**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, com sede na avenida dos Portugueses Campus do Bacanga, CEP: 65085-080, s/n, São Luís/MA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.279.103/0001-19, neste ato representada pelo seu Reitor, o **Professor-Doutor Natalino Salgado Filho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 68718 SSP/MA e inscrito no CPF n.º 032.954.943-04, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 55.709/2012-TJ/MA, celebram por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2011**, regido pela Lei n.º 8.666/93, mediante a alteração da **CLÁUSULA NONA** do convênio referido no preâmbulo deste termo aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Convênio n.º 03/2011-TJMA fica prorrogado com término para o dia 31/12/2013

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de dezembro de 2012

P/ CONVENENTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

DES. MARCELO CARVALHO SILVA
Diretor da ESMAM

P/ CONVENIADA:

Sr. NATALINO SALGADO FILHO
Reitor da UFMA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ugo Silva

CPF.º: 007.166.769-06

NOME: Martina S. Br.

CPF.º: 010.235.153-85



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2011 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.709/2012 – TJ/MA; OBJETO: Alteração da CLÁUSULA NONA do Termo de Convênio; UNIDADE CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e ESMAM – Escola Superior da Magistratura do Maranhão; CONVENIADO: UFMA – Universidade Federal do Maranhão; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28.12.2012; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado convênio; CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Convênio n.º 03/2011 – TJ/MA fica prorrogado com término para o dia 31/12/2013. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do convênio original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: p/ Conveniente: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e Des. Marcelo Carvalho Silva – Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão; p/ Conveniado: Professor – Doutor Natalino Saigado Filho – Representante Legal.

São Luís, 24 de janeiro de 2013
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

19/2013	25/01/2013 às 11:31	28/01/2013
---------	---------------------	------------